

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

RECIBO RETIRADA DE EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Denominação:				
CNPJ n°:				
Endereço:				
e-mail:				
Cidade:	Estado:			
Telefone:	Fax:			
Obtivemos, através do acesso à página <u>www.itaoca.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.				
Local:	, de	_ de 2021.		
	Assinatura	-		

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Itaoca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3557-1118/1144 ou do e-mail: **licitacoes.itaoca@gmail.com.**

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 TIPO: MENOR PRECO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 — Itaoca — CEP 18360-000 - São Paulo — Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: pmitaoca@gmail.com, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e seus atos regulamentadores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal 592/2008, da Lei Complementar Federal 123/06, de 14 de dezembro de 2006; no que couber, a Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2021 A partir das 8:30 FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/11/2021 até as 08:30 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00 (horas) do dia 23/11/2021 Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Itaoca, Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, nesta cidade de itaoca/SP, no horário de 8h às 11:30 e das 13 às 17:30 horas, através do email: licitacoes.itaoca@gmail.com ou pelo site: www.itaoca.sp.gov.br, ou através da plataforma BLL (www.bll.org.br).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições segura, através da plataforma da BLL (www.bll.org.br) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaoca, localizada à Rua Paulo Jacinto Pereira, n.º 145, centro, nesta cidade, no dia 23 de novembro de 2021, às 9:00 horas, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de precos.

Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem as exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de um veículo minivan de sete lugares zero quilometro para a secretaria Mun. de Saúde deste Município Itaoca/SP,** conforme Termo de Referência e demais especificações em anexo.
- 1.2- Os objetos deverão ser entregues em parcela única em condições estabelecidas pelo instrumento convocatório e seus anexos, em especial ao Termo de Referência e especificações.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - O recurso é proveniente de emenda parlamentar de nº 11401.251000/1200-04 e contrapartida Municipal, conforme abaixo especificado:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Classificação Econômica:-	Especificação:-			
91 - 4.4.90.52.00.00.00.0132	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - UBS			

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 3.1.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do <u>instrumento de</u> <u>mandato previsto no item 4</u> "a", com <u>firma reconhecida</u>, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 3.1.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.1.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação:
- 4.1.1 Todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 4.1.2 As empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 4.5 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.8 O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III)
- <u>b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.</u>
- c) A empresa proponente deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto do responsável que venha a responder por sua representada.
- 4.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO constante no ANEXO V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.10 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.10.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.10.2 Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
- 4.10.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.10.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;
- 4.10.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600**, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.
- 4.11 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.3.1- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.3.2- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

- 5.3.3- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.
- 5.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais).**
- 5.7- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 5.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.12 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.
- 5.19 Serão solicitados ao licitante de menor valor, os documentos relativos à habilitação exigidas neste Edital, após o encerramento da fase de lances com posterior encaminhamento original ou cópia autenticada dos documentos físicos via correios em até 05 (cinco) dias úteis para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA COMISSÃO DE LICITAÇÕES RUA PAULO JACINTO PEREIRA, 145 – CENTRO ITAOCA – SP - CEP 18360-000 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



ESTADO DE SÃO PAULO

- CNPJ 67.360.362.0001-64
- 6.2 O licitante será responsável por todas as transacões que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descritiva (Anexo I), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações, marca e valor do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará na desclassificação sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 6.4 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 1 do Edital.
- 6.5 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 6.6 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.7 Os precos cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os precos unitários estimados pela municipalidade.
- 6.8 Conter precos unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação que deverão ser entregues na cidade do contratante.
- 6.9 O prazo de entrega do veículo devera ser de 45 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por uma única vez, mediante justificativa e deverão ocorrer na cidade de Itaoca/SP.
- 6.10 Atendidos os requisitos, será declarada a(s) vencedora(s) a (s) licitante(s) que oferecer o menor preco por item.
- 6.11 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1- Habilitação jurídica

- Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.
- **7.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- **7.2.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devidamente acompanhada de cópias dos documentos de identidades (RG) dos respectivos representantes legais da empresa, ou
- 7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e enderecos dos diretores em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos, inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR).

III - DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V –Modelo de Declaração.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 2) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou impresso quando for possível, e na forma de cópia reprográfica sem a necessidade de autenticação ou reconhecimento de firma nos termos estabelecidos na Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018.
- 2.1) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- **3)** Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8 - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Programação de as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaoca, sendo que o **prazo de entrega** será de **até 45 (quarenta e cinco) dias** contados da solicitação da contratante (envio de empenho) e deverão ocorrer na cidade de Itaoca/SP.
- 8.2 O objeto licitado <u>deverá ser entregue</u> na Prefeitura Municipal de itaoca, situada na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, **centro Itaoca SP.**
- 8.3 Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até 05 dias para a verificação da especificação, marca e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.3.1 A empresa fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal desta Prefeitura.
- 8.4 O pagamento será feito após apresentação de Nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo(a) Secretário(a) da pasta, no prazo de 05 dias.
- **8.4.1.** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumprida pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompido, reiniciando se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.
- **8.4.2.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, diretamente em conta sob titularidade do preponente.
- **8.4.3.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recurso proveniente de emenda parlamentar e de recurso próprio:

9. PENALIDADES

- **9.1** Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 592/2.008.
- **9.1.1-** Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.
- **9.2** Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto nº 592/2.008.
- **9.3** Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:
 - a) advertência,
 - b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

9.4 DAS MULTAS:

- 9.4.1 O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á:
- **9.4.1.1**. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.
- **9.4.1.2**. 20% (vinte por cento) por inexecucão parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.
- 9.4.1.3.20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.
- **9.4.1.4.**10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- **9.4.1.5**.10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.
- **9.4.1.6**.Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- **9.4.1.7.**Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 9.4.2 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 9.4.3 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

10. DISPOSICÕES GERAIS

- **10.1.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 centro Itaoca, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 592/2.008.
- **10.1.1.** No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).
- **10.2** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:
- **20.2.1 QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 centro Itaoca, ou pelo fax 15-3557-1118/1144, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;
- 10.3 As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.
- **10.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.5.** É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **10.6.** Fica assegurado a Prefeitura de Itaoca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **10.7.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaoca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **10.8.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

- **10.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **10.10** . Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaoca.
- **10.11**. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional e Diário Oficial do Estado e será disponibilizado no endereço www.itaoca.sp.gov.br, ou poderão, ainda mediante a expedição de Ofício, ou por meio eletrônico: licitacoes.itaoca@gmail.com, www.bll.org.br, à critério da Administração.

11. EDITAL DE LICITAÇÃO

- **11.1.** O Edital de licitação e seus anexos estarão disponível no mural da sede do Paço Municipal e poderão ser fornecidos cópias gratuitamente pelo **Departamento de Compras Coordenadoria de Licitações e Contratos** compreendo os horários das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até a última hora anteceder a data designada para a abertura do certame.
- **11.1.1.**No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

11.2 Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência e especificações do objeto

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V – Declaração se a empresa encontra-se devidamente enquadrada em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII - Minuta Contratual.

Anexo VIII- Termo de Ciência e notificação

Anexo IX - Termo de Adesão - BLL

Anexo X - Custo pela utilização do Sistema

ITAOCA/SP. 26 de outubro de 2021.

EZIQUIEL BATISTA FORTES

Prefeito interino do Município de Itaoca



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO.

ITEM	QTD	UN	Descrição
1	1	UN	Veículo tipo mini van com capacidade para 7 lugares, com direção elétrica progressiva, transmissão manual de seis velocidades, vidro elétrico, ar condicionado, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM, USB e aux-in, motor mínimo de 1.8 – 8V, computador a bordo, sensor de estacionamento traseiro, zero quilometro, – cor branca.

O valor estimado desta licitação é de R\$ 131.741,67 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e um real e sessenta e sete centavos)

O veículo deverá ser entregue em Itaoca em até 45 (quarenta e cinco) dias, após assinatura de contrato.

Para o veículo deverá ser apresentada uma Nota Fiscal Eletrônica no ato da entrega.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PRECOS

Data:	,	/2021	
vala.	,	/ ZUZI	

Edital Pregão Eletrônico - n.º 024/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para aquisição do veículo equipado com coletor e containers (s) relacionado (s) abaixo, em conformidade com o Edital e o Anexo I mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente aos requisitos constantes nas especificações deste Anexo;
- b) Os produtos ofertados não apresentam quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) Os descontos propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- **d)** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.
- e) Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA/ FABRIC.	V. UNIT	V. TOTAL
01	A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado.				

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ N°:
Telefone/fax – endereço eletrônico (e-mail)
(ASSINATURA)
Nome, cargo, RG e CPF do representante legal
Local/Data



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXOIII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa	(nome da empre	esa)	
, com sede na(en	dereço completo)		
_, inscrita no C.N.P.J. n ^o	, representada	a pelo(a) Sr.(a) _	(representante legal da
empresa e cargo)	, titular do R.G. nº		e do CPF nº
, CREDENCIA o	(a) n Sr.(a)	, (non	ne e cargo do credenciado) _
	titular do R.G. nº	e do	CPF nº
para representá-la perante a	PREFEITURA DO MUNIC	ÍPIO DE ITAOCA	A na licitação por PREGÃO
ELETRÔNICO nº/2021 [,]	podendo formular lances verba	is e praticar todos	os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de	recursos em todas as fases lic	itatórias.	
	Local, data		
NOME:			_
	RG:		
	CARGO:		

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA ESTADO DE SÃO PAULO

STADO DE SAO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO	O - Nº/2021	
		, representante legal da , com sede na Rua
		, inscrita
		da em participar da licitação em epígrafe que
se processa no pro	ocesso administrativo indicado que visa a	aquisição de, da Prefeitura do
Município de Itaoca	a/SP, DECLARO, sob as penas da Lei, o	pleno cumprimento aos requisitos de
Habilitação.		
	Local, data	
	(Nome, R.G, cargo e assinatura do repre	sentante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362.0001-64

Anexo - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A empresa				, inscrita	no CNPJ	sob o
nº	, por	intermédio	de se	u represent	tante legal	Sr.(a)
		, porta	dor do	Documento	de Identid	ade no
, inscrito no CPF sob	o nº		DECI	LARA, sob as	s penas da l	₋ei, que
cumpre os requisitos legais para qualificação	como			(in	cluir a cond	ição da
empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa						
123/2006 e que não está sujeita a quaisquer	dos impedir	mentos do § 4	4º deste	e artigo, esta	ndo apta a ।	usufruir
do tratamento favorecido estabelecido nos a	ts. 42 a 49	da citada lei.				
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) document	o(s) de habil	litação e	e pretendem	os utilizar o) prazo
previsto no art. 43, § 1º da Lei Complem contrário, decairá o direito à contratação, es 8.666/93.						
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a	ressalva ac	ima)				
	de	de	2021			
(Assinatura de representante logal)						
(Assinatura do representante legal)						



PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

da Empresa sede na Rua _	(nome completo), representante legal
participar da li	inscrita no CNPJ sob nº, interessada em citação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa, da Prefeitura do Município de Itaoca, DECLARO, sob as penas da Lei,
a)	Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b)	Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
	Local, data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

			CONTRATO N	P/20	021		
	MO DE CONTR		FORNECIMENT	O, QUE FAZ	ZEM ENTRE SI	A PREFEIT	TURA DO
67.360.362 doravante EZIQUIEL residente e no CNPJ-I representa	2/0001-64, sediac denominada simp BATISTA FORTES e domiciliado à Ru MF sob o nº da neste ato por ., firmam o prese MENOR PREÇO. m harmonia com e 17 de julho de 2 lterações posterie ente, às suas estip itui objeto deste	da à Rua blesmente 5, brasilei ua domicil, com, poente termo Os contros princíp 002, Decrores, que pulações. JETO) instrumentatria Meros princip Meros princip	Paulo Jacinto Per CONTRATANTE, ro, casado, porta iado, nesta endereço, dortador da carteira de contrato, contraentes enunciamo ios e normas da reto Municipal no e as partes decontro, a Aquisição un. de Saúde o	ereira, nº 145 neste ato repr dor do RG no cidade, e de oravante den de identidad ncernente ao F as seguintes legislação apli 039, de 12 de claram conhece	ípio de Itaoca, i i, Centro, Itaoca/S resentada pelo Exno SSP/SP. e outro lado a emplominada simplesmo en cidado en composição en comp	SP, CEP: 18 no Sr Prefei e do CPF n resa nente CON crito no CPF NICO N° 0 dições que specialment i Federal n° o-se, incon e sete luga	3.360-000, to interino o, inscrita TRATADA, sob o no 224/2021 regerão o de a Lei no 28.666/93 dicional e
Item	Quantidade	Unid.	Descri	ção	Marca do Item	V. Unitário	V. Total
Xxx	XXX	XXX	XXXXXXXXX	(XXXXXX	XXXXX	XX	XXXXX
PARAGRAFO PRIMEIRO — A entrega do veículo deverá ser efetuada de forma ÚNICA, após assinatura contratual, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.							
SEGUNDA (DO VALOR) 2.1 O valor deste contrato é de R\$ (), conforme proposta e lance da presente empresa, constantes da Ata da Sessão do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2021, constante do Processo, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.							
TERCEIRA (DA DESPESA) 3.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recurso provenientes de emenda parlamentar de nº 11401.251000/1200-04 e de recursos próprios:							
	RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS						
Classificação Econômica:- Especificação:-					ENTARIOS		
Ciassilic	ação Econômica		VAS DE RECURS				



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE ENTREGA DO VEÍCULO)

- **4.1** O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
- **4.2** O prazo para entrega do veículo é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura e deverá ocorrer na cidade de Itaoca/SP.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega do veículo e nota fiscal eletrônica.

SEXTA (DAS PENALIDADES)

- **6.1** À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgão públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na realização dos serviços por culpa da Contratada, serlhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO — As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

SETIMA - (DA RESCISÃO)

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

OITAVA - (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

8.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

NONA - (DAS RESPONSABILIDADES)

9.1 A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

PARÁGRAFO SEGUNDO — A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DÉCIMA - (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

de

10.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DECIMA PRIMEIRA - (DO FORO)

Itaoca/SP.

11.1 O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
CONTRATANTE:	
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA EZIQUIEL BATISTA FORTES PREFEITO INTERINO
CONTRATADA:	
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TESTEMUNHAS:	
1	
2.	

de 2021.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTR	ATANTE:
	ATO N° (DE ORIGEM):
	O: Aquisição de um véículo minivan de sete lugares zero quilometro para a secretaria Mun. de Saúde
	Município Itaoca/SP.
ADVOG	GADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo pr	resente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
b) Despace abaixo c) tomade Legisla Comple process d)	o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de ulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, chos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser os, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder tivo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei ementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos suais, conforme regras do Código de Processo Civil; Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser icada pelo interessado, peticionando no processo.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) b) de defe	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito esa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL	e DATA:
	DR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Cargo:	
CPF:	RG: RG:
Data d	e Nascimento:/
Endere	co residencial completo:
E-mail	institucional
L-IIIaii	pessoai
	ne(s):
	cura:
Respo	nsáveis que assinaram o ajuste:
	CONTRATANTE:
Nome:	
Cargo:	
CPF: _	RG:
Data a	e Nascimento:/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362.0001-64

Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	_ RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que sequem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

cal e data:		_
-	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	_

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO IX/A ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ/	CPF:	
	Operadoi	res
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPI	67.360.362.0001	-64
CINIJ	07.300.302.0001	-U 1

Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Servico de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:	 	 	 	

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO X

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

ocal e data	a:	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).